

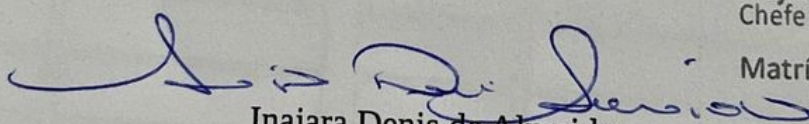


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

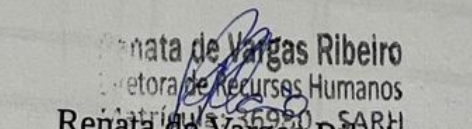
DECLARAÇÃO

Declaramos que, no momento da posse do servidor público, é obrigatória declaração de bens e de rendas, com indicação de fontes que constituem o patrimônio do agente público. Além disso, na realização do Censo Funcional também foi necessária a juntada de declaração de bens e rendas dos servidores públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 6.360/2021.

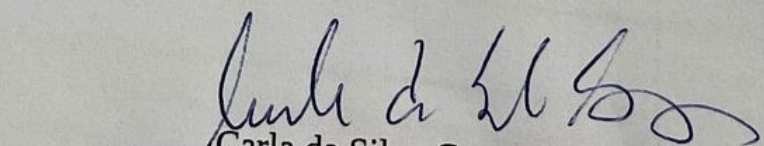
Pelotas, 10 de março de 2025.

  
Inajara Denis de Almeida  
Chefe do Setor de Folha de Pagamento

Inajara Denis de Almeida  
Chefe de Setor da Folha de  
Pagamento  
Matrícula: 28440 - SARH

  
Renata de Vargas Ribeiro  
Diretora de Recursos Humanos

Renata de Vargas Ribeiro  
Diretora de Recursos Humanos

  
Carla da Silva Cassais  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Protocolo  
697871

Página da  
peça  
1

Peça  
6518006

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO